



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

3ª Promotoria de Justiça de Jales
Rua nove, nº 2231, Centro, Jales, SP, Tel (17) 3632 2828.

1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA FIRMADO EM 23 DE ABRIL DE 2015 (IC 401/2015)

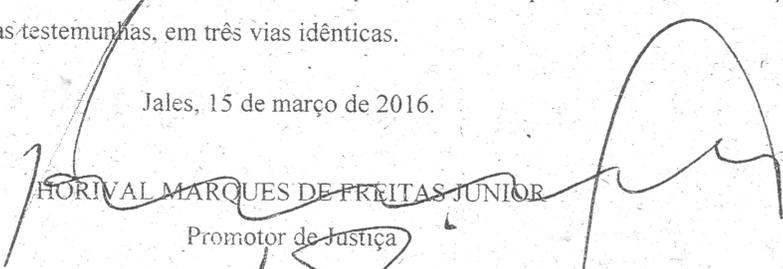
Pelo presente instrumento, na forma do art. 5º, § 6º, da Lei 7.347/85, alterado pelo art. 113 da Lei n.º 8.078 de 11 de novembro de 1990, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, pelo 3º Promotor de Justiça de Jales, no uso de suas atribuições legais, doravante denominado **compromitente**, e o **MUNICÍPIO DE JALES**, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Jales, neste ato representada pelo seu Prefeito, Senhor **PEDRO MANOEL CALLADO MORAES**, e o **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES - IMPSJALES**, autarquia municipal, neste ato representada pelo seu Superintendente, Senhor **CLAUDIR BALESTREIRO**, denominado **compromissários**, resolvem **ADITAR** o **TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA** firmado em 23 de abril de 2015, às fls. 88/91 do IC nº 401/2015, de modo a modificar o prazo previsto na cláusula 1, que ficará assim redigida

“1. Os compromissários, por seu Prefeito e Superintendente, respectivamente, obrigam-se a promover a exoneração, em até 180 dias após a homologação do presente termo pelo Conselho Superior do Ministério Público, dos funcionários ocupantes dos cargos de “procurador jurídico” e “diretor de contabilidade”, comissionados no IMPSJALES (atual denominação do IPASM)”.

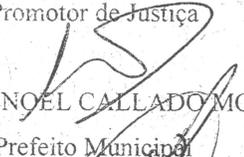
No mais, ratificam integralmente as demais cláusulas e obrigações avençadas.

E, por estarem de acordo, firmam o presente aditamento, que vai assinado pelo Promotor de Justiça, pelo Prefeito Municipal, e pelas testemunhas, em três vias idênticas.

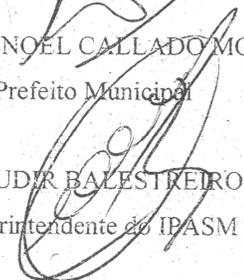
Jales, 15 de março de 2016.


HORIVAL MARQUES DE FREITAS JUNIOR

Promotor de Justiça


PEDRO MANOEL CALLADO MORAES

Prefeito Municipal


CLAUDIR BALESTREIRO

Superintendente do IPASM

Testemunhas

Nome: *Pedro Henrique Cortes Spolon*
RG: 36.839.647-2

Nome: *Benedito Dias da Silva Filho*
RG: 32215613-0